

ATA CPA 20/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 13/07/2022 – início: 14h / término: 17h.

Local: Vídeo Conferência – Google Meet

PARTICIPANTES:

Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Sirlei Huler/Secretária Executiva da CPA; Albertina Ferreira G. Alves/ SEHAB ; Carlos Alberto Angeli / SMT ; Cristina T. S. Laiza / SPURBANISMO ; Claudio de Campos /SMSUB; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado de Assis/ IAB-SP; Geni Sugai /SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECISP; Júlia Coelho Dourado /SPObras; Marcelo Maschietto / SMJ; Maria Cecília Cominato /SMS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU/SP; Olavo de Almeida Soares / GCMI ; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima / SPTrans; Ronaldo Bueno Alves de Souza/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Telma Maria G. Pereira Micheletto/CET.

CONVIDADOS:

Fernando Mariano da Silva Junior/ CRS Sudeste ; Patrick Greco Gasull / CRS Sudeste ; Maria Rita de Sá Brasil Horigoshi / SIURB/EDIF3; Estevão Sabatier /SMC; Beatriz Souza Ferreira da Cunha/SMPED; Thaís Hayashi Alves/Arquiteta; Rosilaine Nicacio L.Cacau/CET.

ASSUNTOS TRATADOS:

Por solicitação da Presidência da Comissão Permanente de Acessibilidade, a reunião foi iniciada com leitura da **ATA CPA 19** de **29/06/2022**, sendo o conteúdo **aprovado** pelos presentes.

SEI 7910.2019/0000386-0 - Acessos de pedestres do elevador Presidente João Goulart - Minhocão

A Comissão Permanente de Acessibilidade, deliberou para que todos os acessos, novos ou existentes, sejam acessíveis conforme critérios estabelecidos na NBR 9050, corroborando com a informação nº 066647145, do presente processo, incluindo as rampas situadas próximas à Rua Sebastião Pereira e Rua Ana Cintra.

SEI 6065.2022/0000390-9 – Instalação de Equipamento de Transporte Vertical no Terminal Rodoviário da Barra Funda.

Considerando as informações prestadas pelo interessado, sobre as restrições impostas pelo sistema estrutural da edificação, a CPA delibera por aceitar como adaptação razoável a proposta de instalação de equipamento mecânico de uso exclusivo para pessoa com deficiência, cujas dimensões mínimas internas da cabina são 0,90 m de

largura e 1,30 m profundidade no local indicado.

SEI 6025.2022/0012011-7 - Acessibilidade: Aprovação de Projeto de Obra Pública - Casa de Cultura Cidade Ademar

Apresentado o expediente supracitado, o Colegiado manifestou-se pelo prosseguimento da análise das peças gráficas relacionada à acessibilidade.

Isto posto, referente à indicação do terraço nas peças gráficas foi esclarecida pelo responsável técnico da Secretaria Municipal da Cultura - SMC e deliberado como área técnica para acesso de manutenção, portanto, sem permanência humana.

Por fim, acatou as considerações da equipe técnica da Coordenação de Acessibilidade e Desenho Universal – CADU, constante no doc. SEI 067068395.

SEI 7810.2022.0000922.4 - Calçadas da Av. São João x Av. Ipiranga – Projeto

Após visualização das peças gráficas encaminhadas, o Colegiado apresentou as seguintes “diretrizes”: 1) aos rebaixamentos de calçada com fins de travessia padronizar o piso de alerta na forma comum que tem sido aplicada pela cidade, reto, não na disposição escalonada das peças de alerta apresentada; 2) buscar sempre, em novos projetos e neste mesmo se ainda possível, travessias com “linha de acessibilidade”, ou seja, não posicionando os rebaixamentos de calçada com fins de travessia nas calçadas em curva e sim onde a guia já está reta, assim garantindo rebaixos mais ortogonais e clareza de entendimento, uma travessia melhor identificada, mais curta e segura; 3) adequar os pisos de alerta em algumas mudanças de direção (desvios) ao rebaixamento de calçada com fim de travessia, pois se apresentavam diferente da NBR16.537:2016 versão corrigida 2 de 28/05/2018 em seu item 7.4 - Mudanças de direção; 4) buscar retirar/interromper pisos de alerta nas travessias que contam também com travessia diagonal, nas áreas onde a faixa não está garantida; 5) Na reunião, representantes da CET solicitaram que o Projeto passe pela CET pois entendem necessitar de adequações, especialmente as travessias diagonais; 6) Assim compreendido, CPA aguarda novo envio de peças gráficas já com as adequações aqui colocadas e aquelas que a CET entender necessárias para nova análise e deliberação deste Colegiado, que por ora se encontra “pendente”.

PA 2017-0.007.280-0 - Casa do Pequeno Cidadão Nossa Senhora Aparecida - Selo de Acessibilidade

Após análise, o Colegiado deliberou que o processo retorne à Subprefeitura Lapa, solicitando o esclarecimento se tem previsão de rota acessível ao piso de cota 112,95 que encontra piso cerâmico e telas de proteção conforme fl. 190. Que sejam juntados o LAUDO DE CET conforme RESOLUÇÃO CPA 24/2019 e o CADASTRO DE ELEVADOR conforme Art. 41 – Parágrafo único da Lei 16.642 de 9 de maio de /2017 (COE). Que somente após a emissão de CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE com as peças gráficas

devidamente identificadas será possível a este Colegiado conceder o SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA. Assim sendo, que esta análise se encontra ainda “pendente”.

SEI 6022.2022/0001739-5 - CEI Setor 1604 - Projeto de Implantação

Após apresentação das últimas peças gráficas encaminhadas, o Colegiado expôs suas “diretrizes” a seguir: 1) rever pisos direcionais na calçada e no acesso; 2) rever sinalização horizontal das vagas ao MANUAL DE SINALIZAÇÃO DA CET onde as faixas são brancas, prevê numeração e placa, também, obter Laudo junto a CET em atendimento à Resolução CPA 24/2018 para, assim, permitir fiscalização do uso pela CET; 4) adequar piso junto a mesa acessível buscando resultado similar ao da horta; 5) Assim compreendido, CPA aguarda novo envio de peças gráficas para nova análise e deliberação deste Colegiado, que por ora se encontra “pendente”.

Reunião encerrada.